



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº58/2024

Cariacica/ES, 03 de abril de 2024

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Jun

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Processo: 15557/2024
Procedência: (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)
Data e Hora: 03/04/2024 17:25:27
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 4907/2024
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 58/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 35/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO LEI EXECUTIVO Nº 027/2024

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 35/2024**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 27/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA DA LEI Nº 6.601, DE 26 DE MARÇO DE 2024, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 03/04/2024.

Respeitosamente,

EDSON NOGUEIRA
Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 35/2024
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 423/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 27 DE 03 DE ABRIL DE 2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA DA LEI Nº 6.601, DE 26 DE MARÇO DE 2024, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.601, de 26 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 6.601, de 26 de março de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 03 de abril 2024


EDSON NOGUEIRA
Presidente em exercício


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em Exercício

